95

225

1.

904 Copia - Evaristo Valle de Barros - Tabellião - Rua do Rosario N. 56 - Rio de Janeiro - Lº 706 fls 14 - Escriptura de accôrdo e compromisso amigavel para a cessão da posse e indemnisação do valôr do predio Nº 93 da rua da Assembléa desapropriado pelo Decreto 4.969 de 18 de Setembro de 1903 - Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos quatro aos seis dias do mez de fevereiro nesta Cidade do Rio de Janeiro, em o meu Cartorio e perante mim Tabellião compareceram partes justas e contractadas: de um lado como outorgantes Antonio Rebello de Carvalho Ferreira e sua mulher Dona Maria Laura de Carvalho Ferreira proprietario, residentes em Portugal, representados por seu bastante Procurador com poderes bastantes e especiaes substabelecidos, no Dr. Paulo Emilio Ferreira de Andrade, constante da procuração bastante passada em Lisboa, em 10 de dezembro de 1903, e que me foi apresentada, vai adiante transcripta, ficando archivada em meu Cartorio fazendo parte integrante da presente; e de outro como outorgada a Fazenda Nacional pelo Dr. Doutor Gustavo Paulo de Oliveira Coelho Lisboa da Commissão Constructora da Avenida Central e Francisco de Paula Leite e Oiticica representante da Fazenda Nacional junto a mesma Commissão, pessoas de mim Tabellião bem conhecidas e das testemunhas abaixo, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta Escriptura. E perante as mesmas testemunhas digo E perante as mesmas pelo Outorgante, por seu bastante Procurador foi dito que havendo o Governo da Republica decretado a construcção da Avenida Central, nesta Capital e a desapropriação dos predios comprehendidos no traçado approvado pelo Decreto Nº 4969 de 18 de Setembro de 1903, está entre estes o predio Nº 93 da rua da Assembléa que

elles Outorgantes, adquiriram por arrematação em praça publica em 10 de Agosto de 883, como se vê da Carta de Arrematação expedida pelo Juiz de Orphãos da segunda Vara Civel da antiga Côrte, em 31 de agosto do mesmo anno. O predio foi levado a praça nesta Capital por Carta Rogatoria do Juiz da primeira Civel da Comarca do Porto, no inventario dos bens de João Martins da Costa, fallecido em Portugal, que o comprou por Escriptura publica de 24 de Agosto de 1864 a Fernanda Freitas, nas notas do Tabellião Castro, o que tudo consta da Escriptura de compra que me foi apresentada e de que trasladei a presente, entregue a Outorgada. Este predio esta situado na Freguezia de Santa José desta Capital, constituido em terreno proprio, contendo uma loja e tres janellas de sacada, tudo com portaes de cantaria; mede de frente 4m,85c e 26m,20c de fundo e 4m,70c de quintal este murado, e divide-se com quem de direito. Este predio está quite dos impostos predial e de consumo da agua, como das certidões de quitação da Prefeitura Municipal e da Recebedoria do Rio de Janeiro, que me foram apresentadas, e são com o traslado da presente entregues á Outorgada. Este predio não está sujeito a onus algum real, por hypotheca legal, judicial ou convencional, como das certidões negativas dos dous Districtos do Registro de hypotheca, que tambem são entregues a Outorgada. Que o Outorgante estive sujeito a uma acção proposta por Dona Maria Joaquina Monteiro, distribuida ao Escrivão Cabral, como da Certidão do distribuidor, mas pela certidão do mesmo Escrivão se prova que houve desistencia desta acção, julgada por sentença de 21 de Janeiro do corrente anno. Que o predio esta livre e desembaraçado de todos os onus judiciaes e extrajudiciaes. Que tendo a Fazenda Nacional de entrar na posse

do predio em virtude da dessa propriação decretada, accordam com a mesma, pelos seus representantes, ceder-lhe a dita posse por accôrdo amigavel. Que em virtude desta acção do cedem e transferem á Fazenda Nacional, todo o direito, acção, dominio e servidão que sobre o mesmo predio tem, sem direito á reclamação alguma de hoje para sempre obrigando-se a garantir a cessão e a evicção havendo a Fazenda Nacional por empossada desde já pela clausula constituti, para que se obrigam tambem a fazer a cessão bôa, firme e valiosa por si, seus herdeiros e successores. Que a cessão é feita mediante o pagamento da quantia de sessenta contos de reis, que recebem por indemnisação do valor do predio. Que receberão a indemnisação da importancia de sessenta contos de reis acima, da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, quantia que em Thesouro virão receber em moeda corrente da Republica, depois de contar por achar certa. Que por haver recebido essa indemnisação dão pela presente plena geral quitação de pago e satisfeito, nada mais podendo reclamar em tempo algum, quer sobre o predio e terreno, quer pela indemnisação. Que no predio ha installações de machinismos que tenham de ser removidos pelo Governo. Que renunciam a preferencia que lhes é facultada sobre terreno na Avenida, em virtude do presente accôrdo pelo § 5º do artigo 2º da Lei 1021 de 26 de Agosto de 1903 e artigo 13 do Dec. N. 4956 de 9 de Setembro do mesmo anno, recebendo a indemnisação acima nos termos do Dec. 4956 de 9 de Setembro de 1903. Pelos representantes da Fazenda Nacional foi declarado que acceitam a presente escriptura e a posse do predio tal como lhe é transferido sem mais outra responsabilidade além da quantia paga por indemnisação na importancia de sessenta contos de reis, ficando todas as outras possiveis obrigações sobre o predio desapropriado por conta

dos Outorgantes. Foram-me entregues a procuração e conhecimentos seguintes: Eu abaixo assignado Antonio Rebello de Carvalho Ferreira, casado com D. Maria Luiza de Carvalho Ferreira, proprietario, morador na rua Rutherford Gouveia Nº 20, com outorga minha mulher digo outorga de minha mulher. Constituo meus bastantes procuradores aos senhores Duarte, Silva & Pimenta da Cidade do Rio de Janeiro - Republica dos Estados Unidos do Brasil, poderes especialmente para em meu nome venderem a quem lhes parecer e pelo preço que ajustar, o predio que possuo sito na rua d'Assembléa, nº 93 da Cidade do Rio de Janeiro, recebendo o preço dando quitação e assignando a necessaria escriptura com termos e com as condições que entender, para o que lhe dou os precisos poderes. A presente é assignada perante Notario e com testemunhas na fórma da Lei. Lisboa, 10 de Dezembro de 1903. Antonio Rebello de Carvalho Ferreira. Maria Luiza Carvalho Ferreira. Manuel Antonio Gonçalves. Fortunato Pereira da Cunha. Está sellada uma estampilha Portugueza do valor de seiscentos réis. Reconheço os quatro signaes retro feitos perante mim, o que certifico. Lisboa, 10 de Dezembro de 1903. Em testemunho de verdade - Estava o signal publico. José Maria de Barcellos Junior. Estão sellados e inutilisados quatro estampilhas Portuguezas no valor total de seiscentos réis. Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Portugal. Reconheço verdadeira a assignatura de José Maria de Barcellos Junior, notario publico nesta Cidade, e para constar onde convier, o assino declarando e apposto o sello deste Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil. Lisboa aos 11 de dezembro de 1903. O Consul Geral - M. da Silva Pontes. Está o sello consular. Reconheço verdadeira a assignatura supra do Snr. M. da Silva Pontes Consul Geral em Lisboa Rio de

Janeiro 2 de Janeiro de 1904. Pelo Diretor Geral Alexandrino de Oliveira. Estão collados seis estampilhas federaes no valor total de mil oitocentos cincoenta réis devidamente inutilisadas. Substabelecemos os poderes desta Procuração ao Illustrissimo Senhor Doutor Paulo Emilio Loureiro de Andrade para o effeito de firmar accôrdo com a Concessionaria da Avenida Central assignando a Escriptura receber o preço e dar quitação. Rio de Janeiro 2 de Janeiro de 1904. Duarte Silva & Fonseca. Está collada uma estampilha de mil réis devidamente inutilisada. Reconhecem verdadeira a firma Duarte Silva & Fonseca. Rio de Janeiro 2 de Janeiro de 1904. Em testemunho de verdade. Estava o signal publico. Evaristo Valle de Barros. Certifico em virtude dos autos que do livro do lançamento de renda de penna d'agua do segundo districto relativo aos exercicios de 1898 a 1903, consta o predio numero cincoenta e tres, sito á rua da Assembléa inscripto em nome de Antonio Rebello Carvalho Ferreira, o qual está quite do lançamento de penna d'agua nos exercicios acima mencionados. E para constar onde convier, eu Antonio Vicente Jungal do Casal, terceiro Escripturario passei a presente Certidão na Recebedoria do Rio de Janeiro, em 2 de Dezembro de 1903. Horacio Ramos d'Machado. Estão colladas duas estampilhas representando o valor de trez mil trezentos réis de sello devidamente inutilisadas. O imposto predial correspondente ao segundo semestre do exercicio de 1903 foi pago pelo conhecimento N.º 6047 ora exhibido, do que dou fé. E assim contractados, me pediram lavrasse nestas notas o presente Escriptura que lhes sendo lida e ás testemunhas Victor

19.3.925

Manoel Alvaro e Bernardo Ferreira Pinheiro assignam todo [illegible] com Evaristo Valle de Barros [illegible] escreveu E. P. Paula Euclydes L. de Andrade. Dr. André Gustavo Paula de Frontin. Francisco de Paula Leite e Oiticica Victor Raul Alvaro. = Bernardo F. Pinheiro. Trasladada hoje. Eu Evaristo Valle de Barros [illegible] que subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade. Estavam collados e devidamente inutilizados tres estampilhas no valor total de réis (1$800) mil e oitocentos réis. Confere com o original. Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, em 19 de Março de 1925. Horacio Lycio Vieira, 1º official do Thesouro Nacional. Euclydes Raul da Fonseca, 4º official do Thesouro Nacional.